



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1194 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 233 DE 13 DE MAIO DE 2005.
“ Dispõe sobre a autorização para celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Arapeí e a AEDB- Associação Educacional Dom Bosco”.

Ângelo Geraldo da Conceição, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

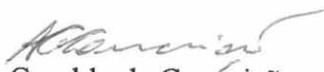
Art. 1º - Fica autorizada a assinatura do convênio de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Arapeí e a Associação Educacional Dom Bosco.

Art. 2º - Fica Autorizada a Prefeitura Municipal de Arapeí, mediante requerimento formal do servidor, a descontar mensalmente na folha de pagamento os valores correspondentes às mensalidades em vigor no ano letivo dos alunos que são funcionários e seus dependentes matriculados em cursos promovidos pela Associação Educacional Dom Bosco (AEDB) e repassa-las a entidade citada anteriormente.

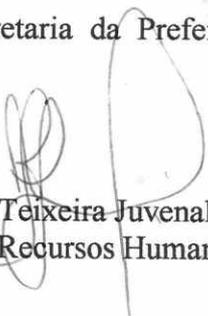
Art. 3º - Não haverá nenhuma despesa para a Prefeitura Municipal de Arapeí.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31/01/2005, revogando as disposições em contrário.

Arapeí (SP), 13 de maio de 2005.


Ângelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em
13/05/2005.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos